

## Decreto n: 021/73..

Disputa: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, autorizado pela Lei n: 021/73 de 05 de Novembro de 1973.

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 § 3: da Lei Federal n: 4320 de 1964.

## Decreta

Artigo 1º: Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 4.994,39 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), por conta do "Superavit" financeiro para o fim de cobrir indenizações por acidentes causados na pessoa do Senhor Rostovan Pires Morais em data de 19.02.70 nesta cidade com veículo desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º: As despesas que correrão por conta do crédito especial autorizado no artigo anterior deste Decreto, terão a seguinte classificação:

05- Atividade Meio e Amostramento Técnico.

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos

03- Indenização

R\$ 4.994,39

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná  
em 30 de novembro de 1973.

Nelson Klapoudi  
Secretário

José da Silva Reis  
Prefeito Municipal